



NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

Folha do IAB

JORNAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Nº 135 - JULHO/AGOSTO - 2016



Cruzada contra a relativização das garantias constitucionais

A luta em defesa do princípio da presunção da inocência levou o presidente nacional do IAB, Técio Lins e Silva, ao Teatro da PUC do Paraná (foto), no dia 1º de julho. Ele também participou, no dia 10 de agosto, do 7º Congresso Brasileiro de Sociedades de Advogados, em São Paulo, onde enfatizou a necessidade de reação às constantes ofensas à advocacia. Mas, foi da tribuna do Supremo Tribunal Federal, falando em nome do IAB, que Técio passou sua mensagem de forma mais contundente. No dia 1º de setembro, ele protestou contra a decisão do STF que permitiu a execução da pena provisória de prisão após a confirmação da sentença pela segunda instância – e foi aplaudido pela plateia, em manifestação inédita na Corte.

PÁGINAS 4 e 5

■ Parecer do Instituto firma posição sobre delação premiada

PÁGINA 3

■ Emoção na homenagem ao centenário de Daniel Aarão Reis

PÁGINA 6

■ ENTREVISTA Adilson Pires e a Comissão de Direito Financeiro e Tributário

PÁGINA 8

Mensagem do presidente

Em defesa do princípio da presunção da inocência, gravemente ferido pela decisão que, em flagrante violação de cláusula pétrea da Constituição Federal, permitiu a execução provisória da pena antes do trânsito em julgado da sentença, desrespeitando o art. 283 do CPP, o Instituto dos Advogados Brasileiros foi ao Supremo Tribunal Federal. O IAB se manifestou como *amicus curiae* na Ação de Declaração de Constitucionalidade impetrada pelo Conselho Federal da OAB.

O IAB foi ao Supremo e, da tribuna do plenário, deu voz aos reclamos da advocacia brasileira. Nos últimos tempos, ela vem sendo submetida a processos dolorosos nos quais suas prerrogativas têm sido ignoradas. Ao mesmo tempo, sob a inadmissível alegação de que a relativização das garantias constitucionais é necessária ao combate à corrupção e à impunidade, a advocacia brasileira tem enfrentado a supressão de direitos fundamentais dos cidadãos por ela representados.

Vice-decano do Supremo, o ministro Marco Aurélio determinou em seu voto a imediata suspensão de todas as execuções antecipadas de pena e a revogação de todas as prisões que tenham sido decretadas antes das condenações se tornarem irrecorríveis. No julgamento, o ministro relator afirmou que a Corte, “última trincheira da cidadania”, ao admitir a prisão após a confirmação da sentença pela segunda instância, permitiu a subversão de garantia constitucional, quando deveria assegurá-la.

Exatamente por ser a “última trincheira da cidadania”, sempre que discordávamos da decisão de um juiz, sobretudo frente aos arbítrios da ditadura militar, dizíamos: “Vou ao Supremo!”. Na vanguarda do direito desde 1843, o IAB irá ao Supremo sempre que estiverem sob ameaça a democracia, a liberdade e todos os direitos fundamentais garantidos pela Constituição brasileira.

Técio Lins e Silva

Sob a inadmissível alegação de que a relativização das garantias constitucionais é necessária ao combate à impunidade, a advocacia brasileira tem enfrentado a supressão de direitos fundamentais dos cidadãos



O presidente da Abracrim, Elias Mattar Assad, é empossado por Tércio Lins e Silva



Tércio dá posse ao ex-presidente da OAB/SP Luiz Flávio Borges D'Urso

Posses

Os advogados Luiz Flávio Borges D'Urso, ex-presidente da OAB/SP, e Elias Mattar Assad, presidente da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim), foram empossados como membros efetivos pelo presidente nacional do IAB, Tércio Lins e Silva, durante o VII Encontro Brasileiro dos Advogados Criminalistas, no dia 1º de julho, em Curitiba.

Nos meses de julho e agosto também tomaram posse como membros efetivos: Aristides Junqueira, ex-procurador-geral da República, Bruno Dias de Pinho Gomes, Luiza Paula Gomes, Job Eloisio Vieira Gomes, Alice Neves Baptista e Margareth Maciel de Almeida Santos.

Como membro honorário foi empossado o desembargador Roberto Maynard Frank, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

Expediente

Acompanhe o IAB nas redes sociais [f/IABnacional](https://www.facebook.com/IABnacional) [i/iabnacional](https://www.instagram.com/iabnacional)

Diretoria Estatutária

PRESIDENTE: Tércio Lins e Silva
 1º VICE-PRESIDENTE: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez
 2º VICE-PRESIDENTE: Duval Vianna
 3º VICE-PRESIDENTE: Sergio Francisco de Aguiar Tostes
 SECRETÁRIO-GERAL: Jacksohn Grossman
 DIRETOR-SECRETÁRIO: Carlos Eduardo de Campos Machado
 DIRETOR-SECRETÁRIO: Fernando Máximo de A. Pizarro Drummond
 DIRETOR-SECRETÁRIO: Adriana Brasil Guimarães
 DIRETOR-SECRETÁRIO: Antônio Laért Vieira Junior
 DIRETOR FINANCEIRO: Sydney Limeira Sanches
 DIRETOR CULTURAL: João Carlos Castellar Pinto
 DIRETOR DE BIBLIOTECA: Aurélio Wander Chaves Bastos

DIRETOR ADJUNTO: Ester Kosovski
 DIRETOR ADJUNTO: Eurico de Jesus Teles Neto
 DIRETOR ADJUNTO: Carlos Roberto Schlesinger
 DIRETOR ADJUNTO: Luiz Felipe Conde
 ORADOR OFICIAL: José Roberto Batochio

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Aristoteles Atheniense
 DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Paulo Lins e Silva
 DIRETOR DE RELAÇÕES COM O INTERIOR: Armando de Souza
 DIRETORA ACADÊMICA: Maria Lucia Gyrão
 DIRETOR DE DIREITOS HUMANOS: João Luiz Duboc Pinaud
 DIRETORA DE COMISSÕES, LEGISLAÇÃO E PESQUISA: Vanusa Murta Agrelli

DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL: Thales Rezende Rodrigues de Miranda
 DIRETORA DE MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM: Ana Tereza Basilio
 DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO: Renato de Moraes
 DIRETOR DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO: Arnon Velmovsky
 DIRETORA DE SEDE: Kátia Tavares
 PROCURADOR-GERAL: Paulo Penalva Santos
 OUVIDOR-GERAL: Rogério Álvaro Serra de Castro

Av. Marechal Câmara 210, 5º andar - Centro
 Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020-080
 Telefax: (21) 2240-3173
www.iabnacional.org.br
iab@iabnacional.org.br



Folha do IAB

Publicação bimestral do Instituto dos Advogados Brasileiros

Jornalista responsável: Fernanda Pedrosa (MT 13511)
 Redação: Ricardo Gouveia
 Projeto gráfico e diagramação: Daniel Tiriba

Fotografia: Arquivo IAB
 Impressão: Gráfica Walprint
 Tiragem: 2.500 exemplares

Delação premiada somente para réus que estejam em liberdade

“**T**rancfiar uma pessoa com a finalidade de convencê-la a colaborar com a apuração de crimes e restituir-lhe a liberdade como prêmio, concedido em troca do fornecimento de nomes de possíveis cúmplices, fere o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana.” O argumento consta do parecer elaborado pelo relator João Carlos Castellar, da Comissão de Direito Penal do IAB, e aprovado na sessão ordinária de 24 de agosto, conduzida pelo presidente nacional, Técio Lins e Silva. Com o acolhimento do parecer, a entidade firmou posição de que a delação premiada deve ser homologada pela Justiça somente se o acusado ou indiciado estiver respondendo em liberdade a processo ou inquérito.

O relatório de João Carlos Castellar é favorável ao projeto de lei 4.372/2016, do deputado Wadih Damous (PT/RJ). O PL altera a Lei 12.850/2014, que estabeleceu os meios de obtenção da prova, como também o Código Penal, além de revogar a Lei 9.034/1995, que vincula a delação premiada à existência de uma organização criminosa. O IAB, porém, seguindo o parecer do relator, se posicionou de forma contrária à parte do PL que criminaliza a divulgação do conteúdo dos depoimentos colhidos no âmbito do acordo de delação premiada. Segundo João Carlos Castellar, a punição já está prevista no art. 154 do Código Penal, que prevê como crime a violação de segredo profissional, sendo desnecessária, neste aspecto, a iniciativa parlamentar.

Em seu parecer, o advogado critica a forma como vem sendo conduzido o instituto da delação premiada. “Se a confissão ou delação decorrer de emprego de algum método que resulte em sofrimento ou dor física ou mental, o que se tem, na realidade, não é uma colaboração aceitável ou legítima, mas a prática do crime de tortura, que contamina indelevelmente a prova obtida, tornando-a ilícita”, afirmou. Para o relator, “a



João Carlos Castellar, da Comissão de Direito Penal

delação premiada somente deve ser admitida se for espontânea, e será espontânea somente se o réu estiver em condições processuais de não aceitá-la”.

Castellar registrou em seu relatório que, na legislação brasileira, “a delação premiada se liga intimamente com o conceito de organização criminosa, instituto penal igualmente importado de normas internacionais das quais o País é signatário”. De acordo com ele, com a promulgação, em 2004, da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, o Brasil passou a adotar em seu ordenamento jurídico o conceito internacional de organização criminosa. “Desde então, foram inseridos, além da delação premiada, outros métodos investigatórios igualmente importados, como a captação de sinais sonoros ou visuais”, relatou.

“**N**em sempre a importação dos métodos leva em consideração que tais institutos são oriundos de países que adotam sistema jurídico baseado no precedente, e não em códigos e leis, como é o caso do Brasil

João Carlos Castellar

Inspiração norte-americana

Para o advogado, a recepção da delação premiada pelo Direito Penal brasileiro deveria merecer maior atenção do legislador. “Nem sempre a importação dos métodos leva em consideração que tais institutos são oriundos de países que adotam sistema jurídico baseado no precedente, e não em códigos e leis, como é o caso do Brasil”, argumentou. Segundo ele, “não há dúvida de que as fontes que inspiraram a legislação brasileira, no tocante à inserção da delação premiada em nosso ordenamento, se encontram na legislação norte-americana”. De acordo com o relator, “os EUA são

considerados um país exportador de direitos, por sua supremacia econômica, política e militar, sendo capaz de exercer forte influência na ONU”.

O advogado, porém, ressaltou que a Constituição dos EUA exige que todas as provas obtidas de modo irregular na investigação criminal sejam excluídas do processo e desconsideradas na sentença. “A Suprema Corte dos EUA é bastante rigorosa no cumprimento destas cláusulas, e esse entendimento é seguido pelas instâncias inferiores, havendo segurança jurídica no sentido da aplicabilidade do preceito constitucional e das regras de investigação”, explicou.

Técio faz sustentação oral no STF em defesa da presunção da inocência

Da tribuna do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), durante o julgamento, no dia 1º de setembro, das Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) pelo cumprimento do art. 283 do Código de Processo Penal (CPP), que prevê a prisão apenas após o trânsito em julgado da sentença, o presidente nacional do IAB, Técio Lins e Silva, afirmou: “Ao contrário do que tem sido dito, os principais atingidos pela decisão desta Suprema Corte, que permitiu a execução da pena provisória de prisão após a confirmação da sentença pela segunda instância, são os pobres e negros da população carcerária que lota o sistema penitenciário do País, e não uma meia-dúzia de ricos presos pela Operação Lava Jato”.

Em atitude inédita na Corte, a plateia aplaudiu o presidente do IAB, que na véspera, no *Ato em Defesa da Advocacia Criminal e do Direito de Defesa*, na sede da OAB, em Brasília, convocara a advocacia brasileira a comparecer ao julgamento. As ADCs 43 e 44 foram propostas, respectivamente, pelo Partido Ecológico Nacional (PEN) e o Conselho Federal da OAB. O IAB foi admitido como

amicus curiae na ADC protocolada pela Ordem. O julgamento no STF foi interrompido após a leitura do voto do ministro Marco Aurélio Mello, relator das ADCs, e as sustentações feitas pelos autores das ações e os representantes das entidades aceitas como *amici curiae*.

Na sua manifestação, Técio lamentou a decisão do STF, ocorrida em fevereiro deste ano, durante o julgamento de um habeas corpus, e afirmou estar esperançoso de que a Corte “volte a ser a Casa da Justiça, pois a história do Supremo Tribunal Federal é a história da defesa da Constituição, é a história da defesa da cidadania”. O ministro Marco Aurélio votou pela constitucionalidade do art. 283 do CPP, segundo o qual “ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado”. Além disso, determinou a imediata suspensão de todas as execuções antecipadas de pena, bem como a revogação das prisões que tenham sido decretadas antes do trânsito em julgado da condenação.

O ministro Marco Aurélio determinou a imediata suspensão de todas as execuções antecipadas de pena, bem como a revogação das prisões que tenham sido decretadas antes do trânsito em julgado da condenação

Na sua luta em defesa do princípio da presunção da inocência, Técio Lins e Silva fez a palestra magna de encerramento do *VII Encontro Brasileiro dos Advogados Criminalistas*, no dia 1º de julho, em Curitiba, no Teatro da PUC. “Não éramos médicos, mas, como advogados, salvamos muitas vidas na ditadura, usando os mecanismos da lei para conseguir retirar das prisões os acusados que, mesmo sem culpa, eram torturados até a morte se resistissem à confissão”. Tendo como tema central *Rumos da advocacia criminal brasileira*, o encontro foi realizado pela Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (Abracrim) e a Associação Paranaense dos Advogados Criminalistas (Apacrim).

Na noite de 10 de agosto, Técio integrou a mesa de honra na abertura do *7º Congresso Brasileiro de Sociedades de Advogados*, em São Paulo. O presidente nacional do IAB enfatizou a necessidade de reação às constantes ofensas à advocacia e citou o atentado terrorista, ocorrido dois dias antes e contra o qual o IAB emitiu nota de repúdio, que matou cerca de 70 pessoas, entre elas muitos advogados, no Paquistão.

‘Nós, advogados, salvamos muitas vidas na ditadura’



ENCONTRO



Ato na OAB

“A execução provisória da pena é uma afronta à Constituição Federal, um desrespeito inaceitável à liberdade e uma violação de clausula pétrea”, afirmou Tércio Lins e Silva, no *Ato em Defesa da Advocacia Criminal e do Direito de Defesa*, no dia 31 de agosto. O presidente do IAB, que integrou a mesa de honra, destacou “a resistência histórica aos arbítrios da ditadura militar oferecida pelos advogados criminais que, mesmo com a suspensão do habeas corpus, defenderam os presos políticos e contribuíram para a restauração da democracia no País”.

Segundo Tércio, os criminalistas são mais sensíveis aos agravos cometidos contra a cidadania. “O ato desta quarta-feira reúne advogados criminais de todo o Brasil, que vieram de longe, movidos pela chama que é nosso ideal: a defesa da liberdade”, ressaltou. O presidente do IAB também fez duras críticas às 10 Medidas contra a Corrupção do Ministério Público Federal, que foram reunidas no projeto de lei 4.850/2016 da autoria de vários deputados federais. De acordo com Tércio, o combate à corrupção e à impunidade não pode relativizar direitos fundamentais.

O presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia, afirmou que “este é o momento de buscar a organização de um movimento nacional, orquestrado por toda a advocacia, para mostrar à sociedade a importância do direito de defesa e das prerrogativas dos advogados”.

A Abracrim homenageou o presidente do IAB com um voto de louvor ao “decano da advocacia criminal brasileira, pelo seu amor à profissão, civismo e alto espírito público ao longo de sua brilhante carreira na advocacia”



Voto de louvor

O site *Consultor Jurídico* registrou, na sua edição de 3 de setembro, a homenagem prestada na véspera ao advogado Tércio Lins e Silva pela Abracrim. De acordo com o veículo, “a deferência pública ocorreu depois que o criminalista foi aplaudido de pé pelos presentes que assistiam sua sustentação oral no STF contra a prisão antes do trânsito em julgado”. A Abracrim homenageou o presidente do IAB nos seguintes termos: “Voto de louvor ao advogado Tércio Lins e Silva, decano da advocacia criminal brasileira, pelo seu amor à profissão, civismo e alto espírito público ao longo de sua brilhante carreira na advocacia, sintetizados e revelados na tribuna do STF em 1/9/2016, quando de sua sustentação oral das ADCs 43 e 44, em defesa da legalidade e do estado democrático de direito. Que aquele aplauso espontâneo da plateia fique ecoando para todo o sempre naquela Suprema Corte, em seus integrantes e na Advocacia Brasileira”.

Cartas, lágrimas e gravatas-borboleta marcam centenário de Daniel Aarão Reis

“Tenho a certeza de que Técio e Barandier jamais abandonarão os meus filhos, mesmo quando eu morrer e estiver no mundo das sombras.” Este trecho da carta escrita por Daniel Aarão Reis no final da década de 1960 foi lido pelo emocionado presidente nacional do IAB, Técio Lins e Silva, na noite de 27 de julho, na sessão solene pelo centenário de nascimento do advogado “que amava os livros” e dá nome à Biblioteca do IAB. Técio e Antônio Carlos Barandier foram escolhidos por Daniel Aarão Reis para defender seus quatro filhos perseguidos pela ditadura militar imposta em 1964, dois deles presos, torturados e banidos do País. “Era uma figura extraordinária de advogado e um dos maiores exemplos de generosidade e solidariedade que conheci”, afirmou Técio.

O plenário estava lotado para a homenagem que incluiu uma saudação à memória de Lucia Penna Aarão Reis, mulher de Daniel. Ao discursar em nome da família, o neto Vítor Acselrad, mestre e doutor em Ciência Política, disse que o homenageado “conside-

rava Técio e Barandier os heróis que arrancaram os seus filhos da prisão”. Compareceram à cerimônia os filhos Daniel, Samuel, Marcos e Gilberta, nove netos, 12 bisnetos, um genro e duas noras. Todos usavam gravatas-borboleta, marca registrada da indumentária de Daniel Aarão Reis.



Técio: “Um dos maiores exemplos de generosidade e solidariedade que conheci”

Técio abriu o baú, que chamou de “acervo do coração”, e leu passagens de diversas cartas. “São escritos comoventes”, afirmou o presidente do IAB, que foi às lágrimas em diversos momentos. Barandier disse que “Daniel foi uma pessoa admirável, com a sua infalível gravata-borboleta, e um dos mais autênticos exemplos

de bravura”. Incumbido da saudação à memória do homenageado, o ex-presidente do IAB Eduardo Seabra Fagundes (1976/1978) afirmou: “A Biblioteca do IAB era um depósito de livros e não alcançava os seus objetivos porque não tinha a organização necessária, passando a cumprir a sua função somente após Daniel, com sua dedicação extraordinária, transformá-la realmente num espaço de estudos e trabalhos”.

IAB ao vivo

A solenidade foi assistida ao vivo, via internet, com o lançamento do novo site do IAB e do aplicativo que permite acompanhar, em tempo real, os eventos no plenário pelo computador, celular ou tablet. “Demos um passo gigante que servirá como mais um elo para nos manter em conexão com o IAB e a sua história”, afirmou o diretor-secretário Antônio Laért Vieira Junior, responsável pela área de informática do Instituto.

Sérgio Ferraz recebe a Medalha Montezuma



“As nossas vidas se entrecruzaram em vários momentos, inclusive quando fomos candidatos à presidência do IAB e você, merecidamente, me venceu.” A afirmação foi feita pelo ex-presidente do IAB Ricardo César Pereira Lira (1992/1994), na noite de 20 de julho, ao fazer a saudação ao jurista Sérgio Ferraz, que presidiu o IAB no biênio 1984/1985, na solenidade em que lhe foi entregue a Medalha Montezuma pelas mãos de Técio Lins e Silva. A cerimônia contou com a presença da ex-presidente Maria Adélia Campello.

“Esta é uma noite memorável para mim. A oração feita por Ricardo Cesar Pereira Lira tocou o meu coração. Os caminhos de nossas famílias sempre estiveram ligados”, disse o homenageado. Ele registrou, de maneira emocionada, a sua relação com Raul, Evandro e Paulo Lins e Silva, respectivamente, pai, tio e primo do presidente do IAB: “Os Lins e Silva estão na minha vida”.

Pareceres

Estatuto da Família

Foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária de 3 de agosto, o parecer do relator Pedro Teixeira Pinos Greco (foto), da Comissão de Direito de Família e Sucessões, que classificou como inconstitucional o projeto de lei 6.583/2013, do deputado Anderson Ferreira (PR/PE). A iniciativa parlamentar institui o Estatuto da Família e a define como “o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher”. Segundo o relator, “o projeto está equivocada, pois a doutrina hoje enumera pelo menos 17 tipos de família”.



Comissões

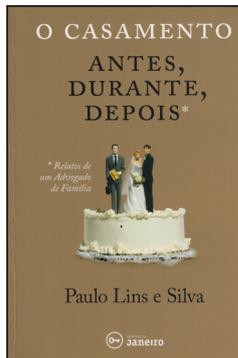


Regulamentação do jogo

Criada por meio da portaria 20/2016, assinada pelo presidente nacional do IAB, Técio Lins e Silva, no dia 29 de julho, a Comissão Especial para Exame dos Projetos de Lei visando à regulação de jogos e entretenimento no Brasil está sob a coordenação de Daniel Homem de Carvalho (foto). Os membros da comissão terão 90 dias para promover audiências públicas e seminários destinados à discussão de todos os PLs que tramitam no parlamento e produzir pareceres jurídicos que serão submetidos ao plenário. Fazem parte da comissão Paulo Horn, Marcelo Junqueira Calixto, André Barros, Pedro Trengrouse, Maurício Correa da Veiga e Sydney Sanches. Outros membros do IAB poderão integrá-la, desde que manifestem o interesse ao coordenador.

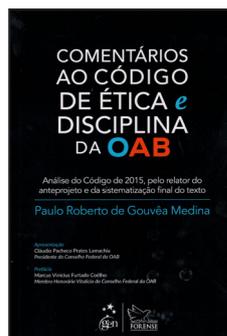
Estante

Espaço de divulgação de livros doados à Biblioteca Daniel Aarão Reis



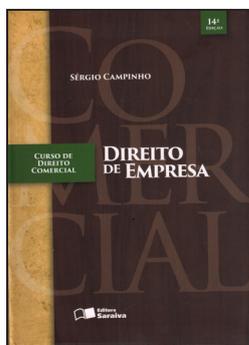
SILVA, Paulo Lins e. *O casamento antes, durante, depois – relatos de um advogado de família*. Rio de Janeiro: Edições De Janeiro, 2016.

O autor oferece ao leitor um texto leve com relatos sobre a atividade de advogado de família. O livro proporciona conhecimento a respeito de Direito de Família e Sucessões e trata de questões práticas referentes a divórcios, acordos pré-nupciais, guarda dos filhos, partilha de bens e união estável.



MEDINA, Paulo Roberto de Gouvêa. *Comentários ao Código de Ética e Disciplina da OAB*. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2016.

Relator do anteprojeto e da sistematização final do texto do Código de Ética e Disciplina da OAB, o autor comenta a Carta Deontológica que rege a conduta dos advogados no exercício da profissão, no desempenho de mandatos e na representação junto aos órgãos colegiados em que a classe tem assento.



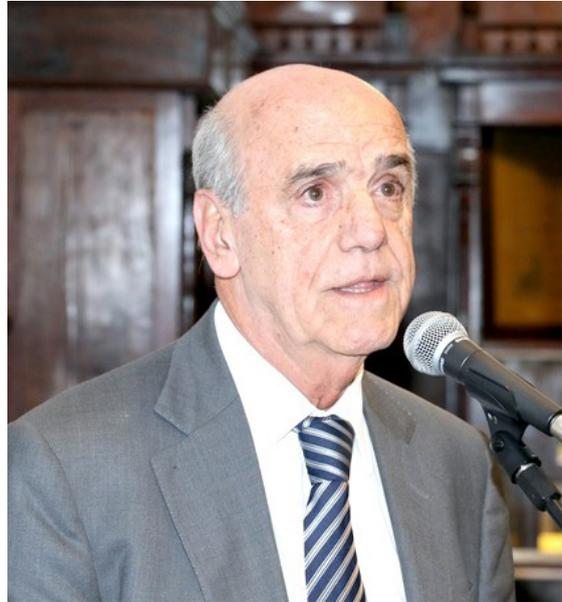
CAMPINHO, Sérgio. *Direito de Empresa – Curso de Direito Comercial*. São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

O livro é um guia seguro e confiável para entender e aplicar as profundas transformações no campo do direito privado decorrentes do novo Código Civil. Destacam-se questões como registro público de empresas, propriedade industrial e defesa da concorrência.



'A reversão da crise exige transparência com o dinheiro público'

Presidente da Comissão de Direito Financeiro e Tributário, uma das mais operosas do IAB, Adílson Pires explica as razões da expressiva produtividade, destaca alguns dos pareceres de maior repercussão elaborados nesta gestão, fala do processo de discussão até culminar na elaboração e aprovação de um parecer e cita temas que estão sob a análise dos membros do grupo.



A que se deve a produtividade da sua comissão?

Promovemos reuniões mensais, salvo durante o período de recesso no IAB. Até hoje, nenhuma reunião deixou de ser realizada. O interesse e o envolvimento dos membros da comissão estimulam o comparecimento.

Como é o processo de discussão de um tema até que ele se torne um parecer?

Iniciamos a discussão a partir das indicações feitas pela Diretoria ou, na maioria das vezes, por iniciativa dos membros da comissão, que tomam conhecimento de assuntos relevantes que estão sendo tratados nos meios oficiais. Assuntos não faltam, uma vez que, em período de crise econômica, como a que vivemos agora, o aumento de tributos ou a criação de novos é sempre uma das primeiras preocupações dos governos.

O sr. poderia citar um parecer relevante aprovado nesta gestão?

O que rejeitou a permissão à legislação federal de impor normas nos processos fiscais dos estados, municípios e do DF que se destinam a agilizar a cobrança dos tributos e a garantir aos cidadãos a oportunidade de contestá-la. A arrecadação tributária é a principal fonte de recursos com que conta a administração pública. Mas ela não pode ocorrer sem a observância dos direitos e garantias, principalmente o da ampla defesa.

Que outros pareceres tiveram destaque?

Entre os vários emitidos, um que foi muito discutido na comissão, tendo em vista as visões diferentes sobre o assunto, previa a isenção do IPI sobre veículos adquiridos por pessoas com deficiência auditiva e foi aprovado por maioria apertada, por se tratar de um benefício que oferece margem a várias interpretações.

Como é a experiência de analisar propostas legislativas em parceria com outras comissões?

Sendo o Direito uma unidade, o parecer de uma só comissão, quando a questão é multifacetada, significaria uma solução parcial do problema e, conseqüentemente, uma proposta imperfeita enviada às autoridades do País responsáveis pela implementação do projeto de lei.

Que assuntos estão sob a análise da comissão no momento?

Estamos discutindo a concessão de regime especial de tributação para bancos e agências de fomento estaduais, a incidência do imposto de importação de bens sob o regime de arrendamento mercantil e a cobrança da dívida ativa pelos cartórios. E também o projeto de lei do RJ que prevê a incidência do ICMS sobre o gás natural queimado na produção do petróleo pelas empresas extratoras e pelas refinarias. Neste último caso, entendemos, em princípio, tratar-se de mais uma tentativa de criação de fonte de arrecadação.

Como está a programação de eventos da sua comissão?

Estamos estudando a realização de seminários, um deles em conjunto com a Comissão de Direito Constitucional, sobre a criação de leis de responsabilidade fiscal no âmbito dos estados. A medida é recomendável no momento em que as finanças da maioria se mostram abaladas e sem qualquer perspectiva de recuperação a curto prazo. Somente com a transparência e a disciplina no trato do dinheiro público será possível reverter esse quadro.

“Sendo o Direito uma unidade, o parecer de uma só comissão, quando a questão é multifacetada, significaria uma solução parcial do problema e, conseqüentemente, uma proposta imperfeita”